



## PARTE C

### FINANÇAS E SAÚDE

#### Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Saúde

##### Despacho n.º 6013-A/2019

Nos termos da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor, este procedimento deve ser aberto bienalmente.

Assim, tendo o último procedimento sido aberto em 2017, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, emite-se despacho prévio favorável à abertura de concurso nacional de habilitação ao grau de consultor e ao consequente provimento na categoria de assistente graduado dos trabalhadores que obtenham o referido grau na sequência de aprovação no referido procedimento concursal, com o limite de 1150 trabalhadores a abranger.

28 de junho de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312409908

### TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

#### Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

##### Despacho n.º 6013-B/2019

A Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 137/2015, de 19 de maio, que define as condições de organização e de funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS), estabelece no seu artigo 11.º que a intervenção técnica do SAAS é assegurada por uma equipa multidisciplinar organizada em função das especificidades da intervenção e de acordo com referenciais médios do número de pessoas e famílias atendidas e ou acompanhadas, nos termos a regulamentar por despacho do membro do governo responsável pela área da solidariedade e segurança social.

Nesta sede, o Despacho n.º 5743/2015, de 25 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 104, 2.ª série, de 29 de maio de 2015, veio aprovar o regulamento da organização e composição das diferentes equipas técnicas que asseguram a intervenção no âmbito do desenvolvimento do SAAS.

No entanto, importa adequar os termos da determinação das equipas técnicas do SAAS, no que se refere à respetiva organização e composição, quando é identificada a necessidade, num determinado território, de assegurar a intervenção social a que se refere a Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, mediante a celebração de acordos de cooperação no âmbito da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho.

Foram ouvidas a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, a União das Misericórdias Portuguesas, a União das Mutualidades Portuguesas e a Confederação Cooperativa Portuguesa.

Neste contexto e ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, determina-se o seguinte:

1 — O presente despacho procede à primeira alteração ao regulamento da organização e composição das diferentes equipas técnicas que asseguram a intervenção no serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) aprovado pelo Despacho n.º 5743/2015, de 25 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 104, 2.ª série, de 29 de maio de 2015, e constante do anexo que dele faz parte integrante.

2 — É alterado o artigo 3.º do regulamento da organização e composição das diferentes equipas técnicas que asseguram a intervenção no

serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS), que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

1 — [...]:

2 — [...].

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, quando é identificada a necessidade, num território, de assegurar a intervenção social a que se refere a Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, mediante a celebração de acordos de cooperação no âmbito da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, a dimensão da intervenção do SAAS é determinada em função do somatório dos atendimentos e dos acompanhamentos a assegurar, em função do número de agregados familiares que necessita de continuidade de acompanhamento, mediante levantamento e proposta dos centros distritais do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.).

4 — Sem prejuízo do previsto no artigo 8.º, a constituição das equipas técnicas, nos territórios a que se refere o número anterior, corresponde ao n.º 3 do artigo 4.º, ao n.º 3 do artigo 5.º ou ao n.º 3 do artigo 6.º, consoante o somatório dos atendimentos e dos acompanhamentos referidos no número anterior se enquadrar no intervalo médio mensal a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º, o n.º 2 do artigo 5.º ou o n.º 2 do artigo 6.º, respetivamente.»

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de junho de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.

312404253

### SAÚDE

#### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

##### Aviso n.º 10788-A/2019

Após homologação por deliberação de 19 e 27 de junho de 2019 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., tornam-se públicas as listas de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, das áreas hospitalares — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde de natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no SNS, aberto pelo Aviso n.º 9616-D/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2019:

Referência A — Cirurgia da Obesidade — Cirurgia Geral (uma vaga)

Lista de classificação final:

1.º Marta Quintas Lopes de Campos Serra — 15,40 valores

2.º Catarina Soares Ribeiro — 14,92 valores

3.º Pedro Miguel Azevedo Serralheiro — 13,90 valores

Referência B — Medicina da Reprodução — Ginecologia/Obstetrícia (uma vaga)

Lista de classificação final:

1.º Ana Filipa Rodrigues Ferreira — 19,1 valores

Referência C — Oncogeriatría — Oncologia Médica (uma vaga)

Lista de Classificação final:

1.º Isabel Cristina da Piedade Domingues — 17,89 valores

2.º Edgar André Carvalho Pratas — 17,10 valores

3.º Sara Maria Silva Pinheiro Pimenta Leal — 15,17 valores

Referência D — Cirurgia do Ombro — Ortopedia (uma vaga)

Lista de classificação final:

1.º Sandra Antunes Alves — 17,51 valores

2.º Ana Alexandra da Costa Pinheiro — 17,417 valores

Referência E — Oncologia Médica — Patologia Clínica (uma vaga)